



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 2965 DT  
06/10/2012 08/10/2012  
pag. 08

*Maria Izaura*  
Procuradora Jurídica do Município

## LEI N.º 2.009/2012

SÚMULA: "FICA INSERIDA NA LEI 1937/2011 A RUBRICA 3.3.1.9.0.09.00 SALÁRIO FAMILIA - NO ORGÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREAF, PROJETO/ATIVIDADE: 2.143 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM IPREAF, BEM COMO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** Fica inserida na Lei 1937/2011, que trata do Orçamento Municipal (IPREAF), a RUBRICA 3.3.1.9.0.09.00 SALÁRIO FAMILIA.
- Artigo 2º** Fica determinado a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender a rubrica 3.3.1.9.0.09.00 criada no artigo 1.
- Artigo 3º** Para a cobertura do crédito especificado no artigo 2º desta lei será aberto Crédito Especial por Anulação parcial das rubricas 3.3.3.9.0.09.00 - Salário Família (RPPS).
- Artigo 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ou fixação.
- Artigo 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 03 de Outubro de 2012.

*Maria Izaura Dias Alfonso*  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal